

CÂMARA MUNICIPAL DE PIEDADE



Decreto Legislativo nº 3 /2011

“Concede o título de cidadã piedadense à **Deputada Estadual Maria Lúcia Amary**”

A Câmara Municipal de Piedade decreta:
Faço saber que a Câmara Municipal de Piedade, aprovou e eu promulgo o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

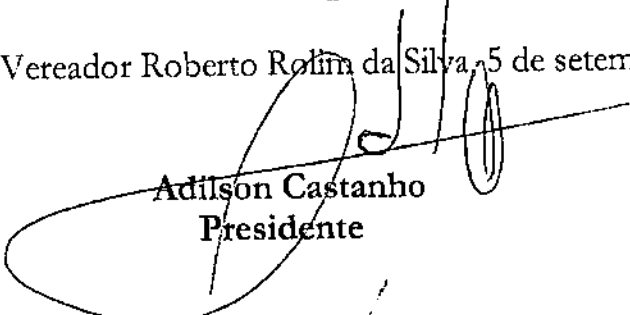
Artigo 1º - Fica a Câmara Municipal de Piedade, autorizada a conceder o título de cidadã piedadense à Deputada Estadual Maria Lúcia Amary, pelos relevantes serviços que vem prestando ao município.

Parágrafo Único: O Título a que se refere o presente artigo, deverá ser entregue em Sessão Solene da Câmara Municipal.

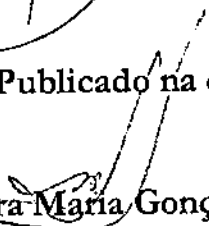
Artigo 2º - As despesas decorrentes do presente Decreto Legislativo correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador Roberto Rolim da Silva, 5 de setembro de 2011


Adilson Castanho
Presidente

Registrado e Publicado na data supra.


Jussara Maria Gonçalves
Secretária Administrativa